



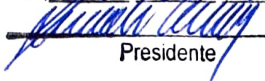
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº, 022. DE 15. DE FEVEREIRO DE 2023.**

Câmara Mun. de Concórdia do Pará

**APROVADO**

Em, 02 / 03 / 2023

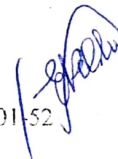
  
Presidente

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e eu, Prefeita Municipal, sancionei a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Município autorizado a alienar à pessoa jurídica **BAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, empresa nacional, inscrita no CNPJ: 15.682.528/0001-65, situada na Avenida Bernardo Sayao, nº492, Bairro Severino Oliveira, Mãe do Rio, PA - CEP: 68.675-000, tendo como representante legal o senhor, **BALCLEDES SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário portador da Cédula de Identidade, nº 1611088 SSP/PA e do CPF/MF, nº 279.310.802-20, residente e domiciliado, nesta cidade de Concórdia do Pará/PA, CEP: 68.685-000; com a expedição do competente Título Definitivo, o bem imóvel consistente em um terreno urbano com área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), do qual detém os direitos de ocupação, posse e preferência à aquisição, mansa e pacífica sem turbacão de confinantes e/ou terceiros, por período superior a 05 (cinco), anos, contendo benfeitorias, localizado na Avenida Independência s/nº, Bairro Nova Aurora, trecho compreendido entre a Travessa Estrela e Rua Teka, fundos projetado para a Rua Açai, medindo de frente 10,00 m (dez metros), ao correr da Avenida Independência, na lateral direita 20,00 m (vinte metros), na lateral esquerda 20,00 m (vinte metros), linha de travessão de fundos com 10,00 m (dez metros), parte integrante da Quadra 04-A, Setor 02. Lote 0126. B.C.I: 4175. Inscrição 001.02.04-A.0126.001. Visando à regularização de atos administrativos autorizativos de construção de residência, estabelecimento comercial e posse, mediante alvará, resultando em benfeitorias que geram direitos ao adquirente pelo preço não inferior ao do valor de avaliação para pagamento do ITU - Imposto Territorial Urbano.

§ 1º - O terreno de que trata o caput deste artigo é parte integrante de área maior integrante do patrimônio municipal que constitui LÉGUA PATRIMONIAL doada pela UNIÃO ao Município de Concórdia do Pará, materializada pelo TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls. nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará - CARTÓRIO VALDETE DO CARMO, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA do referido Título de Doação.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Câmara Mun. de Concórdia - PA

**APROVADO**

Em, 07 / 03 / 2023

  
Presidente

§ 2º – A avaliação será feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação.


Art. 2º. Fica dispensado para a presente alienação procedimento licitatório, de acordo com Lei Municipal, em razão do interesse público manifesto relevante observando o caráter oneroso da cláusula quarta.

Art. 3º. Os recursos provenientes da alienação de que trata a presente Lei, serão depositados na conta corrente nº 170.077-4, na agência nº 034, do Banco do Estado do Pará S/A. local.

Art. 4º. As despesas resultantes da alienação de que trata esta lei, correrão à conta exclusiva do adquirente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Concórdia do Pará - PA, 07 de fevereiro de 2023.

  
Elisângela Paiva Celestino  
Prefeita Municipal.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

Concórdia do Pará - PA, 07 de fevereiro de 2023.

Mensagem nº 02/2023


Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores.

Câmara Mun. de Concórdia do Pará

**APROVADO**


Em, 02/03/2023

  
Presidente

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos seus pares; Projeto de Lei que dispõe sobre a **ALIENAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, a requerimento da pessoa jurídica **BAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**. Cumpre salientar que a referida alienação a pedido da empresa supramencionada, visa dar cumprimento de cláusulas obrigatórias, constantes do TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, cujo não cumprimento causaria a devolução da légua patrimonial para o domínio da união.

Além, do cumprimento das cláusulas supracitadas importante, visto que viabiliza a requerente a regularização e ampliações de seus prédios, observado o caráter oneroso da cláusula quarta.

Confiante de que este pleito merecerá a sua e de seus ilustres pares a melhor acolhida, aprez-me renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os meus protestos de consideração e singular estima.

  
Elisângela Paiva Celestino.  
Prefeita Municipal.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

Concórdia do Pará - PA, 07 de fevereiro de 2023.

Mensagem nº 02/2023

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores.

Câmara Mun. de Concórdia do Pará

**APROVADO**


Em, 02/103/2023

  
Presidente

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos seus pares; Projeto de Lei que dispõe sobre a **ALIENAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, a requerimento da pessoa jurídica **BAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**. Cumpre salientar que a referida alienação a pedido da empresa supramencionada, visa dar cumprimento de cláusulas obrigatórias, constantes do TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, cujo não cumprimento causaria a devolução da légua patrimonial para o domínio da união.

Além, do cumprimento das cláusulas supracitadas importante, visto que viabiliza a requerente a regularização e ampliações de seus prédios, observado o caráter oneroso da cláusula quarta.

Confiante de que este pleito merecerá a sua e de seus ilustres pares a melhor acolhida, aprez-me renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os meus protestos de consideração e singular estima.

  
Elisângela Paiva Celestino.  
Prefeita Municipal.



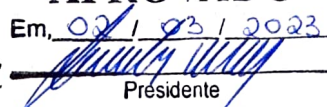


**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

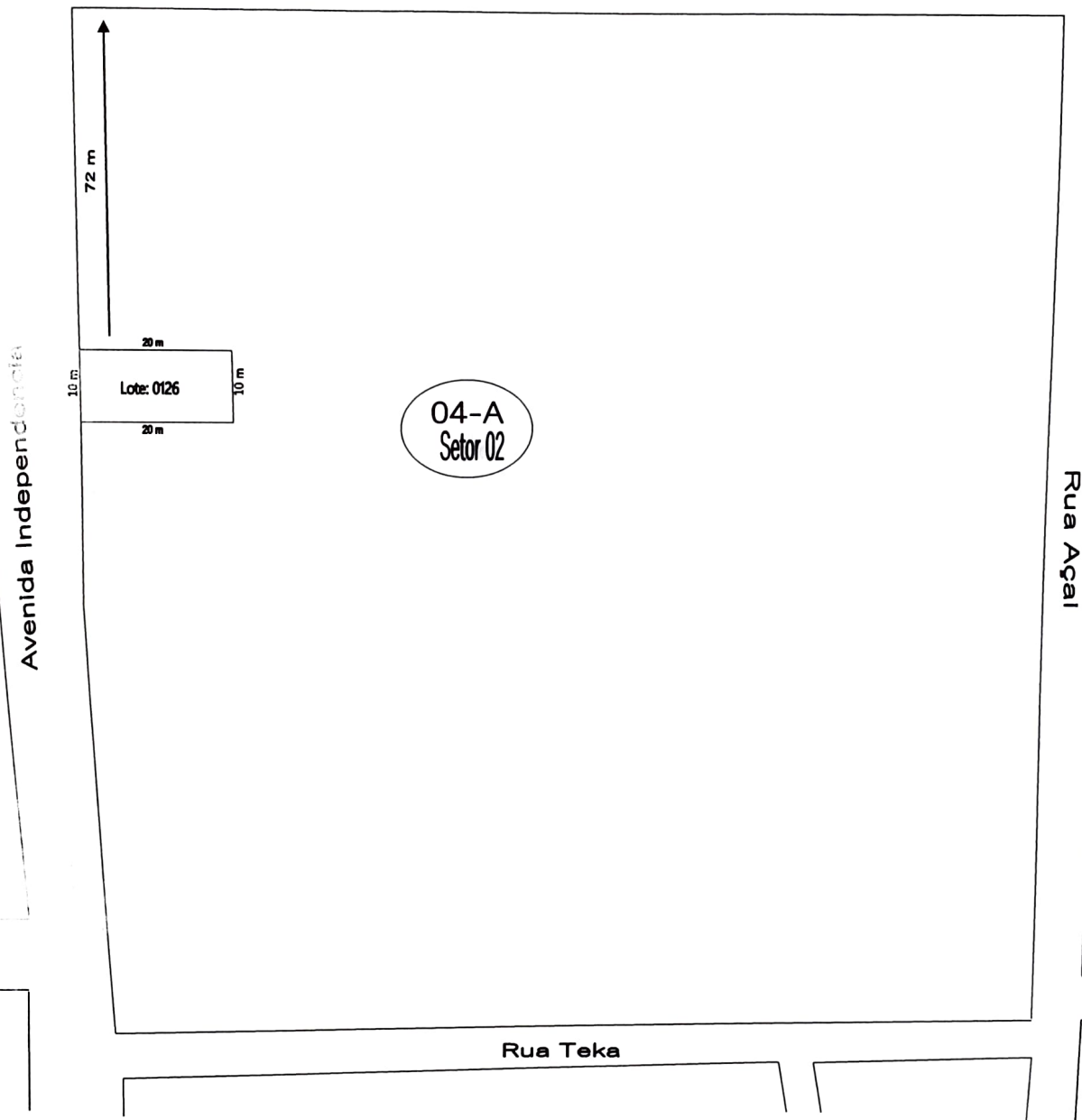
Câmara Mun. de Concórdia do Pará

**APROVADO**

Em, 02 / 03 / 2023

  
Presidente

Travessa Estrela



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

END.: AV. INDEPENDENCIA S/Nº - BAIRRO NOVA AURORA. LOTE 0126, QUADRA 04-A, SETOR 02. B.C.I: 4175.

ÁREA: 200 M<sup>2</sup> (DUZENTOS METROS QUADRADOS). PERÍMETRO: 60 M. (SETENTA METROS).

**EXMA. SR<sup>a</sup>. PREFEITA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.**

Câmara Mun. de Concórdia do Pará

**APROVADO**

Em, 02/12/2023

Presidente

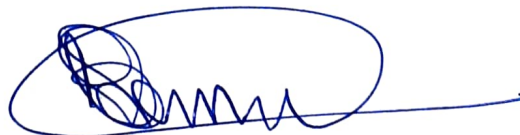
**BAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, empresa nacional, inscrita no CNPJ: 15.682.528/0001-65, situada na Avenida Bernardo Sayao, nº492, Bairro Severino Oliveira, Mãe do Rio, PA - CEP: 68.675-000, tendo como representante legal o senhor, **BALCLEDES SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário portador da Cédula de Identidade, nº 1611088 SSP/PA e do CPF/MF, nº 279.310.802-20, residente e domiciliado, nesta cidade de Concórdia do Pará/Pa. CEP: 68.685-000, vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. A compra do terreno pertencente à municipalidade do qual detém os direitos de ocupação e posse mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior há 05 (cinco), anos com as seguintes dimensões e confrontações técnicas:

Terreno urbano com área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), contendo benfeitorias, localizado na Avenida Independência s/nº, Bairro Nova Aurora, trecho compreendido entre a Travessa Estrela e Rua Teka, fundos projetado para a Rua Açai, medindo de frente 10,00 m (dez metros), ao correr da Avenida Independência, na lateral direita 20,00 m (vinte metros), na lateral esquerda 20,00 m (vinte metros), linha de travessão de fundos com 10,00 m (dez metros), parte integrante da Quadra 04-A, Setor 02. Lote 0126. B.C.I: 4175. Inscrição 001.02.04-A.0126.001. Confinantes: na lateral direita lote 0136, na lateral esquerda lote 0116, linha de fundos Quadra 04, distando 72,00 m (setenta e dois metros) da Travessa Estrela.

Requer, ainda, a verificação “in loco” da referida área, realizada através do departamento competente e a avaliação da mesma a ser procedida por comissão de avaliação designada pela Prefeitura e com as quais desde já concordo tudo depois de preenchidas as formalidades legais, em especial a autorização legislativa, constante da Lei Orgânica do Município, e pago o preço, as taxas, impostos e emolumentos devidos.

N. Termos  
P. Deferimento

Concórdia do Pará - PÁ, 20 de dezembro de 2022.



**BAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
*Requerente*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

Câmara Mun. de Concórdia do Pará

**APROVADO**

Em, 02 / 03 / 2023

Presidente

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**INTERESSADOS: BAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**

### **OBJETO:**

Terreno localizado na cidade de Concórdia do Pará (PA), núcleo urbano. Quadra 04-A, Setor 02. Lote 0126. BCI: 4175. Inscrição 001.02.04-A.0126.001, localizado na Avenida Independência s/nº, Bairro Nova Aurora, trecho compreendido entre a Travessa Estrela e Rua Teka, fundos projetado para a Rua Açai, medindo de frente 10,00 m (dez metros), ao correr da Avenida Independência, na lateral direita 20,00 m (vinte metros), na lateral esquerda 20,00 m (vinte metros), linha de travessão de fundos com 10,00 m (dez metros), com área total de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), de propriedade do Município de Concórdia do Pará.

### **INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O TERRENO:**

Ocupação e posse sem conflitos com confinantes e/ou terceiros, contendo benfeitorias de propriedade do interessado, com serviços de infraestrutura urbana de asfalto, luz, telefone, próximo aos serviços públicos essenciais.

### **MÉTODO DE AVALIAÇÃO:**

A presente avaliação foi feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação, com atualização diária pelo I.P.C.A.

### **DA AVALIAÇÃO:**

**FRENTE: 10,00 M (DEZ METROS).**

**LATERAL DIREITA: 20,00 M (VINTE METROS).**

**LATERAL ESQUERDA: 20,00 M (VINTE METROS).**

**LINHA DE FUNDOS: 10,00 M (DEZ METROS).**

**ÁREA TOTAL: 200,00 M<sup>2</sup> (DUZENTOS METROS QUADRADOS)**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

Câmara Mun. de Concórdia do Pará  
**APROVADO**  
Em, 02/03/2023  
  
Presidente

Planta de valores  $p/m^2 = R\$ - 6,04$  (Seis Reais e Quatro Centavos).  
 $200,00 \text{ m}^2 \times R\$ - 6,04 = R\$ - 1.208,00$  (Hum Mil Duzentos e Oito Reais).

Fator Corretivo  $p/m^2 = R\$ - 3,26$  (Três Reais e Vinte e Seis Centavos).  
 $200,00 \text{ m}^2 \times \text{de } R\$ - 3,26 = R\$ - 652,00$  (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais).

Total dos Valores  $p/m^2 = R\$ - 6,04 + R\$ - 3,26 = R\$ 9,30$  (Nove Reais e Tinta Centavos).  
 $200,00 \text{ m}^2 \times R\$ - 9,30 = R\$ - 1.860,00$  (Hum Mil Oitocentos e Sessenta Reais).

**CONCLUSÃO:**

O valor de avaliação do terreno objeto deste laudo é de R\$- 1.860,00 (Hum Mil Oitocentos e Sessenta Reais). Referente à soma entre a planta de valores e o fator corretivo para avaliações deste porte.

Concórdia do Pará – PA, 20 de dezembro de 2022.

**BELMIRO VASCONCELOS CUNHA**  
Mat. N° 130007-5 - Presidente

**MARIA VALDENIRA GOMES VIEIRA**  
Mat. N° 130012-1 - Secretaria

**ELENILDA MACHADO DE SOUZA**  
Mat. n° 130172-1 - Membro



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO



**EDITAL Nº 23/2022 T/D**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, Estado do Pará, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Bairro Centro, nesta cidade, como ente responsável pela política de regularização de ocupação urbana, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário da sede do Município de Concórdia do Pará, e ainda fazer cumprir as condições dos títulos de doações/SR PA/Nº 001/2002, **TORNA PÚBLICO**, através do presente **EDITAL** – que está sendo processada perante esta prefeitura, a regularização da área urbana ocupada com benfeitorias por período superior a 05 (cinco) anos, através de alienação por venda ao interessado abaixo indicado. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela empresa, **BAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros, sobre a área de pretensão cabendo aos interessados oferecer **protesto e/ou contestação acerca da condição de propriedade da mesma**, desde que o façam dentro do prazo máximo de **15 (quinze)** dias a contar da data deste edital. A área a ser alienada por venda a interessada acima citado **possui 200,00 m<sup>2</sup>** (duzentos metros quadrados), com as seguintes metragens, limites, confrontações e demais especificações técnicas, a saber; Frente: Avenida Independência s/nº, Bairro Nova Aurora, trecho compreendido entre a Travessa Estrela e Rua Teka, fundos projetado para a Rua Açaí, medindo 10,00 m (dez metros), ao correr da Avenida Independência, na lateral direita 20,00 m (vinte metros), na lateral esquerda 20,00 m (vinte metros), linha de travessão de fundos com 10,00 m (dez metros), parte integrante da Quadra 04-A, Setor 02. Lote 0126. B.C.I: 4175. Inscrição 001.02.04-A.0126.001. Confinantes: na lateral direita lote 0136, na lateral esquerda lote 0116, linha de fundos Quadra 04, distando 72,00 m (setenta e dois metros) da Travessa Estrela. Esgotado o prazo deste edital, e não havendo protesto ou julgados estes improcedentes, a compradora recolherá nos cofres públicos o valor de R\$- 1.860,00 (Hum Mil Oitocentos e Sessenta Reais), e será o processo remetido a Exma. Srª. Prefeita Municipal para autorizar a expedição do respectivo título definitivo. Os **protesto e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará e protocoladas na sede da entidade, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 20, Bairro Centro, no horário de 8:00 hs às 14:00hs, dentro do prazo facultado por lei.

Concórdia do Pará – PA, 20 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL

*Bomilde*

Câmara Mun. de Concórdia do Pará

**APROVADO**

Em, 21/12/2022

*[Signature]*  
Presidente

Nivaldo Ribeiro Mendonça

Secretário Municipal de Administração e Finanças - PMCP

Portaria nº 461/2022

21-12-22

Recolido

*[Signature]*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**



**MEMORIAL DESCRITIVO**

Câmara Mun. de Concórdia do Pará

**APROVADO**

Em, 02/03/2023

  
Presidente

**OUTORGANTE VENDEDOR:**

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, NESTE ATO REPRESENTADO PELA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO**, BRASILEIRA, PARAENSE, SOLTEIRA, PORTADORA DA CI – 2734954 – 2º VIA - PC/PA – E DO CPF/MF – 579.526.802-00.

**OUTORGADO COMPRADOR:**

**BAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, EMPRESA NACIONAL INSCRITA NO CNPJ/MF: 15.682.528/0001-65.

**MUNICÍPIO: CONCÓRDIA DO PARÁ.**

**ESTADO: PARÁ.**

**IMÓVEL: TERRENO URBANO COM EDIFICAÇÃO.**

**ÁREA: 200,00 M<sup>2</sup> (DUZENTOS METROS QUADRADOS).**

**PERÍMETRO: 60,00 M. (SESSENTA METROS).**

**LIMITES E CONFINANTES:**

**QUADRA N° 04-A, LOTE: 0126, SETOR 02.**

**FRENTE: AVENIDA INDEPENDENCIA S/N°, BAIRRO NOVA AURORA.**

**CONFINANTES: NA LATERAL DIREITA LOTE 0136, NA LATERAL ESQUERDA LOTE 0116, LINHA DE FUNDOS QUADRA 04, DISTANDO 72,00 M (SETENTA E DOIS METROS) DA TRAVESSA ESTRELA.**



20 12 2022

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

AVENIDA INDEPENDÊNCIA S/Nº, BAIRRO NOVA AURORA, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A TRAVESSA ESTRELA E RUA TEKA, FUNDOS PROJETADO PARA A RUA AÇAI, MEDINDO DE FRENTE 10,00 M (DEZ METROS), AO CORRER DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, NA LATERAL DIREITA 20,00 M (VINTE METROS), NA LATERAL ESQUERDA 20,00 M (VINTE METROS), LINHA DE TRAVESSÃO DE FUNDOS COM 10,00 M (DEZ METROS). B.C.I: Nº 4175. INSCRIÇÃO 001.02.04-A.0126.001.

PRESENTES A TODOS OS ATOS OUTORGANTES E OUTORGADOS QUE OS LERAM E ACHARAM CONFORME E O ASSINAM. EU, NIVALDO RIBEIRO MENDONÇA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFERI E ASSINO, \_\_\_\_\_

Concórdia do Pará - PA, 20 de dezembro de 2022.

**ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**BAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
**COMPRADORA**

Câmara Mun. de Concórdia do Pará  
**APROVADO**  
Em, 02 12 2023  
  
Presidente